



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8217 , DE 16 DE FEVEREIRO DE 1998.**

Considera viagens de Oficiais da Polícia Militar para freqüentarem Curso de Aperfeiçoamento-CAO/PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A :**

=====

Art. 1º - Ficam consideradas as viagens dos Oficiais abaixo nominados, à cidade de Salvador-BA, no período de 13 de julho a 15 de dezembro de 1995, onde freqüentaram o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PM:

- MAJ PM RE 02776-1 PAULO JORGE CORREA CARNEIRO
- MAJ PM RE 02779-7 ELMO LUIZ DA LUZ COSTA
- MAJ PM RE 02780-2 PAULO RICARDO MATIOTTI DA COSTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
nº 3943 do dia 16/02/98



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



